



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.446, de 21 de outubro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho
por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 085/DIOR/DCF/GAB/SEMUSA, de 16 de outubro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 796.633,75 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔ E R\$	REALOCA R\$
08.31.10.122.336.2.6 74	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente	SEG	3.3.90.39	1.500.0015 .1002.0000	62.419,08	-
			4.4.90.52	1.500.0015 .1002.0000	4.304,75	-
08.31.10.122.336.2.6 75	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.33	1.500.0015 .1002.0000	0,31	-
08.31.10.301.317.1.5 17	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.39	1.500.0015 .1002.0000	100.000,00	-
08.31.10.302.329.1.5 18	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades de Média e Alta Complexidade	SEG	3.3.90.39	1.500.0015 .1002.0000	300.000,00	-
			4.4.90.51	1.500.0015 .1002.0000	100.000,00	-
08.31.10.303.316.2.6 27	Aquisição de medicamentos da assistência	SEG	3.3.90.30	1.500.0015 .1002.0000	-	566.724,14

	farmacêutica					
08.31.10.122.336.2.6 75	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.92	2.500.0000 .0000.0000	62.219,43	-
08.31.10.301.317.2.6 64	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	4.4.90.52	2.500.0000 .0000.0000	5.328,36	-
08.31.10.303.316.2.6 61	Manutenção da assistência farmacêutica	SEG	4.4.90.52	2.500.0000 .0000.0000	110.288,81	-
08.31.10.303.316.2.6 27	Aquisição de medicamentos da assistência	SEG	3.3.90.30	2.500.0000 .0000.0000	-	177.836,60
08.31.10.301.317.2.6 64	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.30	1.600.0000 .0000.0000	52.073,01	-
08.31.10.303.316.2.6 27	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica	SEG	3.3.90.30	1.600.0000 .0000.0000	-	52.073,01
SUBTOTAL					796.633,75	796.633,75
TOTAL					796.633,75	796.633,75

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procurador Geral Adjunta do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 21/10/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 22/10/2025, às 00:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 22/10/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva, Procurador(a)**, em 22/10/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0118880** e o código CRC **6D8229E3**.